



**Estado de Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**

**CONTRATO Nº 009/2022 FMS, DE 19 DE MAIO DE 2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022 FMS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA E A EMPRESA ETC LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita - SC, Inscrito no CNPJ nº 10.536.938/0001-84, através de seu Gestor, Sr. **JONAS VESARO MACEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 5.\*\*\*.\*41 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 054.\*\*\*.\*\*\*-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ETC LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.650.831/0001-01, com sede na Rua do Comércio, 39, Sala 601, Edifício Rio Branco, Centro, Concórdia, SC, representada neste ato, pelo seu Sócio Administrador, Sr. **TIAGO ANTONIO CESCO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.\*\*\*.\*40 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 040.\*\*\*.\*\*\*-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento vigente nº 003/2021, Processo Administrativo nº 006/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** o Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



**Estado de Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

---

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do execução e vigência contratual da execução de serviços para confecção e moldagem de próteses totais (PT) e próteses parciais removíveis (PPR) para protetização da população usuária do SUS da Rede Básica Municipal, de acordo com o Programa Brasil Sorridente-Saúde Bucal, com recursos MAC, nos termos do edital de Credenciamento 003/2021.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Fica prorrogado até 17 de maio de 2024 os prazos de execução e vigência contratual, a contar de 18 de maio de 2023.

2.2. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão as dotações criadas para este fim, as quais constarão no respectivo empenho.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, SC, 27 de abril de 2023.

**JONAS VESARO MACEDO**

**Gestor do FMS**

**TIAGO ANTONIO CESCO**

**Sócio Administrador**



**Estado de Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

---

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Fiscal:**

Aldacir Salete de Oliveria

Diretora de Saúde

**Testemunhas:**

01.

Robson Saggin

Escriturário

02.

Enedir de Almeida Vieira

Diretor de Compras